



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	3

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 230/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES, CONSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 906/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 026/2026 – CT/SA-PA, protocolado no dia 02 de março de 2026, contendo representação em face da Conselheira Tutelar em exercício, Sr.^a Watila Souza Silva;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2026 – CT/SA-PA, protocolado no dia 17 de março de 2026, contendo representação em face da Conselheira Tutelar em exercício, Sr.^a Watila Souza Silva;

CONSIDERANDO as disposições dos Artigos 107, 108, 122, 124 e 125 da Lei Municipal nº 906/2023, que regulamentam a instauração de sindicância e a competência da Comissão de Ética Disciplinar para apurar eventuais faltas disciplinares cometidas por Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada no dia 17 de março de 2026, que aprovou a abertura de Processo de Sindicância Administrativa e a criação da referida Comissão de Ética Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Ofícios nº 029/2026 – CT/SA-PA, referentes à possível falta disciplinar ocorrida no dia 24/02/2026 nas dependências do Conselho Tutelar, e nº 029/2026 – CT/SA-PA, calúnias e difamação;

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Ética Disciplinar encarregada da condução do processo, composta por 05 (cinco) membros — sendo 02 (dois) representantes do CMDCA não pertencentes à sua diretoria, e 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada indicados pela Administração Pública Municipal —, em conformidade com o §2º do Art. 122 da Lei Municipal nº 906/2023:

- **ANDRÉ OLIVEIRA LIMA** – Representante do CMDCA;
- **JALDENIR PIMENTEL CORRÊA** – Representante do CMDCA;
- **ADMIR VIEIRA SOARES** – Representante da Sociedade Civil Organizada;
- **ANDRÉ DOS SANTOS GIANONE** – Representante da Sociedade Civil Organizada;
- **DOMINGOS BORGES DOS SANTOS** – Representante da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º. Conforme o §3º do Art. 122 da referida Lei, a Comissão de Ética Disciplinar, em sua primeira reunião, definiu a seguinte composição para conduzir o procedimento:

- Presidente: **ANDRÉ OLIVEIRA LIMA**,
- Vice-Presidente: **JALDENIR PIMENTEL CORRÊA**
- Secretário: **ADMIR VIEIRA SOARES**

Art. 3º. A Comissão de Ética Disciplinar terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, prorrogável a pedido mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, decidindo motivadamente e fundamentadamente pelo arquivamento ou pela instauração de processo disciplinar (aplicação de penalidades), remetendo a decisão ao CMDCA contendo todos os fatos, provas e relatórios (Arts. 124 e 125 da Lei Municipal nº 906/2023).

Art. 4º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 19 de março de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 19 de março de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTANA DO ARAGUAIA – PÁ, O Sr. Adenilton da Silva, Homologa o Pregão Eletrônico Nº001/2025/SRP/FME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA LIXO 500L, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

Vencedora: **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **55.442.589/0001-70**

Valor: **R\$ 63.700,00**

Homologação no dia **20/03/2026**

VALOR TOTAL: **R\$ 63.700,00**

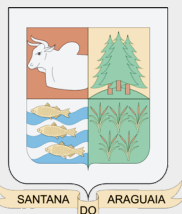
ADENILTON DA SILVA

Eduardo Alves Conti

Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos

Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>

diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br

Praça dos Três Poderes, S/N, Centro

Santana do Araguaia – Pará

CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº071/2025/SRP/PMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: **FMAS**

CONTRATO Nº: **2026/057**

CONTRATADA: **TD MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **31.247.253/0001-98**

VALOR: **R\$ 257.062,33**

VIGÊNCIA: **20/03/2026 a 19/03/2027**

CATARINA DA LUZ CARVELI

Secretária Municipal de A. Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025/SRP/PMSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e suas Secretarias, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo quantitativo e demais condições estabelecidas no termo de referência. Que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PMSA**

VENCEDOR: **CENTERSUL LTDA**

CNPJ: **23.842.015/0001-00**

VALOR: **R\$ 1.340.075,24**

VENCEDOR: **LED E COMPANY LTDA**

CNPJ: **59.151.044/0001-65**

VALOR: **R\$ 195.371,70**

VENCEDOR: **PRAVALUZ COMERCIO LTDA**

CNPJ: **12.046.768/0001-85**

VALOR: **R\$ 139.074,39**

VENCEDOR: **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**

CNPJ: **56.004.897/0001-86**

VALOR: **R\$ 93.458,50**

VENCEDOR: **WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **30.179.472/0001-14**

VALOR: **R\$ 49.946,00**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 1.817.925,83**

VIGÊNCIA DA ATA: **VALIDADE DESTA ATA E DE 12 (DOZE) MESES, APARTIR DA SUA ASSINATURA.**

EDUARDO ALVES CONTI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EVERTON FREITAS DE SOUZA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria n.º 053/2025

**RETIFICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2026 DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –
(REURB-S)**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO da Secretaria Municipal de Terras e Tributos**, localizado na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 164**, situado no **Bairro EXPANSÃO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE SOCIAL**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 164**, vinculado à matrícula nº 217, SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35, I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado QUADRA 164 está localizado na sede do município de Santana do Araguaia-PA, Bairro Expansão, com área descrita no anexo I deste Edital.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 06 de março de 2026.

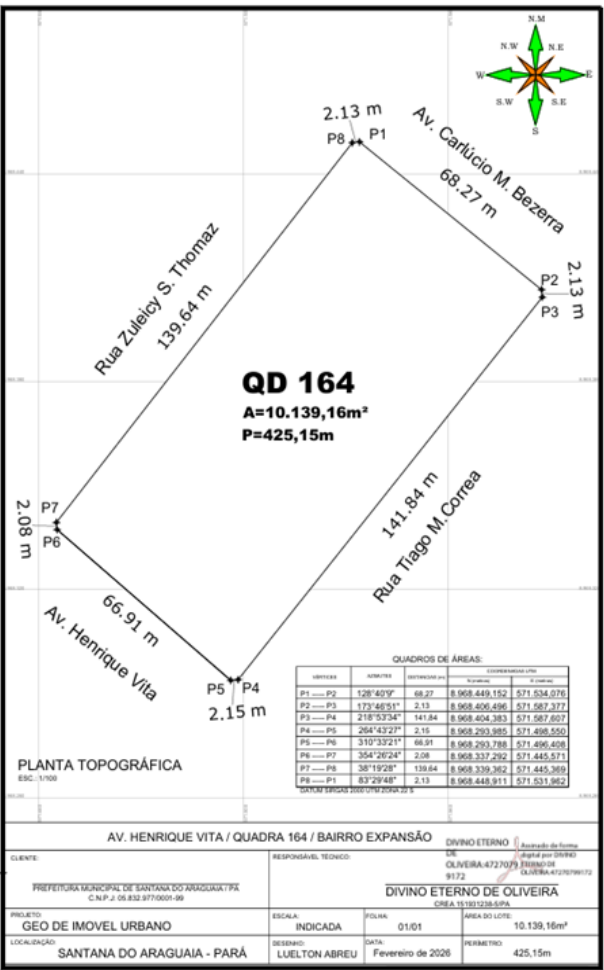
ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: **QUADRA Nº 164, LOCALIZADO NA AVENIDA HENRIQUE VITA, BAIRRO EXPANSÃO**
Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA**
CNPJ: **05.832.977/0001-99**
Município: **SANTANA DO ARAGUAIA U.F: PA**
Área (m²): **10.139,16 M²**
Perímetro (m) : **425,15 M²**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas UTM, Zona 22 L - N 8.968.449,152 m e E 571.534,076 m; deste segue confrontando com a Avenida Carlúcio M. Bezerra, com azimuth de 128°40'9" por uma distância de 68,27 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.968.406,496 m e E 571.587,377 m; deste segue confrontando com a Avenida Carlúcio M. Bezerra, com azimuth de 173°46'51" por uma distância de 2,13 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.968.404,383 m e E 571.587,607 m; deste segue confrontando com a Rua Tiago M. Correa, com azimuth de 218°53'34" por uma distância de 141,84 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.968.293,985m e E 571.498,550 m; deste segue confrontando com a Rua Tiago M. Correa, com azimuth de 264°43'27" por uma distância de 2,15 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 8.968.293,788 m e E 571.496,408 m; deste segue confrontando com a Avenida Henrique Vita, com azimuth de 310°33'21" por uma distância de 66,91 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 8.968.337,292 m e E 571.445,571 m; deste segue confrontando com a Avenida Henrique Vita, com azimuth de 354°26'24" por uma distância de 2,08 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 8.968.339,362 m e E 571.445,369 m; deste segue confrontando com a Rua Zuleicy S. Thomaz, com azimuth de 38°19'28" por uma distância de 139,64 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 8.968.448,911 m e E 571.531,962 m; deste segue confrontando com a Rua Zuleicy S. Thomaz, com azimuth de 83°29'48" por uma distância de 2,13 m, até o vértice P-01, onde teve início essa descrição.

PLANTA TOPOGRÁFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ